

TTD: 100.5

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome Completo	Matrícula Petros	CPF
---------------	------------------	-----

MODALIDADE DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO

Conforme Art. 58 § 2º do Regulamento do Plano, à critério do Assistido, a forma, o percentual ou o prazo de recebimento do seu benefício poderão ser alterados, **no mês de junho de cada ano, para vigorar a partir do mês de janeiro do ano seguinte ao da alteração**, desde que o valor resultante não seja inferior a ½ (meio) VRP no mês da competência, sendo que o prazo de recebimento da Renda Mensal na modalidade de prazo determinado será sempre contado a partir da data da concessão do benefício.

**OPÇÃO 1 - renda mensal por prazo indeterminado:** de caráter não vitalício, será estabelecida na data de concessão do Benefício, calculada mediante equivalência atuarial, considerando o saldo existente na Conta Individual do Participante na data da concessão do benefício e as características biométricas do Participante e de seus Beneficiários.

**OPÇÃO 2 - renda mensal por prazo determinado:** renda mensal por prazo determinado, concedida em valor monetário que será recalculado, anualmente, com base no Saldo da Conta Individual do Participante, na taxa atuarial de juros estabelecida e no prazo de recebimento de:

( ) 5 (cinco) anos    ( ) 10 (dez) anos    ( ) 15 (quinze) anos    ( ) 20 (vinte) anos    ( ) 25 (vinte e cinco) anos

**OPÇÃO 3 - renda mensal por percentual de saldo de contas:** corresponderá ao resultado da aplicação de um percentual de **0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) ao mês, com variação de 0,1% (um décimo por cento)**, sobre o saldo existente na Conta Individual do Participante.

Percentual escolhido: \_\_\_\_\_%

AVISO DE PRIVACIDADE

**Dos dados pessoais dos Participantes e Beneficiários**

Todos os dados pessoais do Participante e seus Beneficiários, sejam aqueles informados pelo Participante no presente documento, bem como dados pessoais informados pela Patrocinadora, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável em termos de proteção da privacidade e segurança de dados pessoais, notadamente a LGPD, nos termos descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS, maiores informações visitar nosso site institucional. Dessa forma, dados pessoais de Participantes e Beneficiários poderão ser utilizados, por exemplo, para execução do próprio contrato de prestação de serviços da PETROS; para cumprimento de obrigações legais; ou para atendimento a interesses legítimos da PETROS, dentre outras hipóteses, exclusivamente quando admitidas tais operações de tratamento e somente pelo tempo estritamente necessário, considerando a legislação aplicável.

Excepcionalmente, a PETROS poderá solicitar consentimento do Participante para realizar atividades de tratamento específicas que envolvam seus dados pessoais ou dos seus Beneficiários, como em casos em que o consentimento é exigido por lei, a exemplo da coleta de dados de crianças. Nesses casos, o Participante poderá consentir ou recusar, e, ainda, retirar seu consentimento, conforme sua conveniência, quando admitido, nos termos da legislação aplicável.

**Dos direitos dos Participantes e Beneficiários**

Como titulares de seus próprios dados pessoais, Participantes e Beneficiários têm uma série de direitos em relação a eles, como o de terem informação sobre o que a PETROS faz com seus dados, se e com quem são compartilhados, dentre outros direitos previstos na legislação aplicável e descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS. Participantes e Beneficiários podem exercer esses direitos conforme sua conveniência, nos limites e na forma da legislação e da regulamentação aplicável. Solicitações, reclamações ou pedidos de esclarecimento relacionados aos dados pessoais deverão ser encaminhados diretamente ao Encarregado pelo tratamento de dados [dpo@petros.com.br](mailto:dpo@petros.com.br).

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante/Representante legal

